

9ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ADRIANA CAÇÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 258.942.588-04, **DOUGLAS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 212.807.838-50, **LUIZ AUGUSTO CAÇÃO**, inscrito no CPF sob nº 212.763.918-97. **LUIZ ALBERTO CAÇÃO (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.597.908-44, **TÂNIA MARIA CAÇÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 156.694.118-03, **LUIZ ANTONIO CAÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.572.008-49, **por si e como inventariante do Espólio de ANNITA BATISTON CAÇÃO. O Dr. Rodrigo Gorga Campos**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara da Civil do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **TRUDE GOLEZ RODRIGUES** em face de **ADRIANA CAÇÃO e outros - processo nº 4005488-68.2013.8.26.0564 - controle nº 1841/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 17/02/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 20/02/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 20/02/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 19/03/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento da 1ª e 2ª praça do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação

do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM – MATRÍCULA Nº 60.332 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ/SP – IMÓVEL:** Um apartamento sob nº 11, localizado no 1º andar do Edifício Almirante, situado à Rua Almirante Protogenes, nº 261, no Bairro Jardim, nesta cidade, contendo living, corredor de circulação, lavabo, três dormitórios, sendo dois deles com sacada e local para armário embutido e um destes com banheiro privativo, um banheiro completo, cozinha, área de serviço, lavanderia e WC de empregada, possuindo a área privativa de 110,493 m2, área comum de 73,915 m2, estando nesta, incluída a área correspondente a uma vaga na garagem, localizada no subsolo, com capacidade para um (1) veículo, tendo a mesma local certo e determinado, cuja numeração corresponde ao número do apartamento, perfazendo uma área total construída de 184,408 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno igual a 0,10 ou 48,00 m2. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ ALBERTO CAÇÃO. **Consta Arresto** no Rosto dos Autos oriundo da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Mauá/SP, Processo nº 1001390-28.2016.5.02.0363, sobre eventuais créditos em favor dos executados LUIZ ANTONIO CAÇÃO e LUIZ ALBERTO CAÇÃO. **Consta Penhora** no Rosto dos Autos oriunda da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Mauá/SP, Processo nº 1000629-97.2016.5.02.0362, sobre eventuais créditos em favor dos executados LUIZ ANTONIO CAÇÃO e LUIZ ALBERTO CAÇÃO. **Consta Penhora** no Rosto dos Autos oriunda da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Mauá/SP, Processo nº 1000848-13.2016.5.02.0362, sobre eventuais créditos em favor dos executados LUIZ ANTONIO CAÇÃO e LUIZ ALBERTO CAÇÃO. **Consta Penhora** no Rosto dos Autos oriunda da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Mauá/SP, Processo nº 1000759-90.2016.5.02.0361, sobre eventuais créditos em favor dos executados LUIZ ANTONIO CAÇÃO e LUIZ ALBERTO CAÇÃO. **Consta Penhora** no Rosto dos Autos oriunda da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Mauá/SP, Processo nº 1000550-21.2016.5.02.0362, sobre eventuais créditos em favor dos executados LUIZ ANTONIO CAÇÃO e LUIZ ALBERTO CAÇÃO. **Consta Penhora** no Rosto dos Autos oriunda da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Mauá/SP, Processo nº 1000719-11.2016.5.02.0361, sobre eventuais créditos em favor dos executados LUIZ ANTONIO CAÇÃO e LUIZ ALBERTO CAÇÃO. **Consta Penhora** no Rosto dos Autos oriunda da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Mauá/SP, Processo nº 1000730-34.2016.5.02.0363, sobre eventuais créditos em favor dos executados LUIZ ANTONIO CAÇÃO e LUIZ ALBERTO CAÇÃO. **Consta Penhora** no Rosto dos Autos oriunda da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Mauá/SP, Processo nº 1000556-28.2016.5.02.0362, sobre eventuais créditos em favor dos executados LUIZ ANTONIO CAÇÃO e LUIZ ALBERTO CAÇÃO. **Consta Penhora** no Rosto dos Autos oriunda da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Mauá/SP, Processo nº 1000476-64.2016.5.02.0362, sobre eventuais créditos em favor dos executados LUIZ ANTONIO CAÇÃO e LUIZ ALBERTO CAÇÃO. **Consta Penhora** no Rosto dos Autos oriunda da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Mauá/SP, Processo nº 1000453-18.2016.5.02.0363, sobre eventuais créditos em favor dos executados LUIZ ANTONIO CAÇÃO e LUIZ ALBERTO CAÇÃO. **Classificação Fiscal nº 03.073.037. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 385.250,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para julho de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 185.434,50 (setembro/2019).

São Bernardo do Campo, 03 de dezembro de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Rodrigo Gorga Campos
Juiz de Direito